



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

**REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS OU NO EXTERIOR**

( ) Afastamento no país ( ) Afastamento no exterior

À Comissão Interna de Supervisão,

Nome:	Matrícula Siape nº
Nome Social:	
Cargo:	Campus/Lotação:
Setor/Departamento de:	
E-mail:	Telefone:

Venho, por meio deste, requerer afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu:

( ) Solicitação de <b>Afastamento Integral</b> ;
( ) Solicitação de <b>Afastamento Parcial</b> ;
Solicitação de <b>Alteração do tipo de Afastamento</b> : ( ) do Parcial para o Integral;
( ) do Integral para o Parcial.

Por \_\_\_\_\_ meses, no período de: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Tempo de Conclusão do mais alto nível de formação acadêmica do Proponente: _____ anos.
Tempo de Exercício no Instituto Federal Baiano: _____ meses.
Idade: _____ anos, _____ meses, _____ dias.

<b>Informações sobre o curso:</b>	
Pós-graduação em:	
Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado	
Instituição:	
País:	Cidade/UF:
Linha de pesquisa do curso:	
Curso possui validade nacional/é credenciado pela CAPES (anexar comprovação):	
SIM ( ) NÃO ( )	
Descrição das atividades no Ambiente Organizacional (Anexo do decreto 5.824/2006):	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano


**Tipo de afastamento (Apenas para os casos de afastamento no EXTERIOR):**

(  ) **SEM ÔNUS** (quando implicarem perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego, e não acarretarem qualquer despesa para a Administração).

(  ) **COM ÔNUS LIMITADO** (quando implicarem direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego).

(  ) **COM ÔNUS** (quando implicarem direito às passagens e diárias pelo IF Baiano ou outro órgão financiador, assegurados ao servidor o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego pelo IF Baiano). Nesse caso, indicar dentre as opções abaixo a fonte dos recursos e a que estes se referem, bem como anexar comprovante de concessão do auxílio financeiro:

1. IF Baiano\*:

(  ) Diárias (  ) Passagens (  ) Diárias e Passagens

2. Em relação a outro órgão financiador (se houver):

Órgão financiador \_\_\_\_\_

(  ) Diárias (  ) Passagens (  ) Diárias e Passagens

**Termo de Compromisso:**

Caso o afastamento seja concedido, me comprometo a:

1. Solicitar, **se for o caso**, quando do deferimento do meu pleito de afastamento:

a) exoneração ou dispensa do cargo ou função;

b) o retorno à jornada integral de trabalho.

No que se refere a solicitação dos itens acima, esta deverá ser comprovada antes da emissão da portaria que autoriza o afastamento, através do envio de documentação comprobatória à Comissão Interna de Supervisão – CIS/PCCTAE e ao Núcleo de Capacitação – NUCAP, por meio dos respectivos e-mails institucionais, sob pena de ter o processo revisto e o pleito indeferido.

2. Não solicitar exoneração, demissão do cargo ou aposentadoria, após meu retorno ao IF Baiano, antes de decorrido prazo igual ao período do meu afastamento, incluídas as prorrogações;

3. Continuar, durante o prazo referido acima, a prestar serviços no IF Baiano, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o curso de pós-graduação;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

4. Remeter ao IF Baiano documentos solicitados, a qualquer tempo, referentes ao afastamento;
5. No caso de conclusão do curso antes do término do prazo concedido para o afastamento, deverei me apresentar ao IF Baiano para assumir as minhas atividades funcionais;
6. Ao término do curso, entregar ao NAGP/NUCAP a ata de defesa e o diploma;
7. Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

Nestes Termos, pede deferimento,

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

**Manifestação da Chefia Imediata**

Há incompatibilidade logística e/ou entre o horário do curso pretendido com o horário de trabalho:

( ) Sim ( ) Não

Horário de expediente do servidor: \_\_\_\_\_

O servidor exerce Função Gratificada (FG)/Cargo de Direção (CD):

( ) Sim ( ) Não

Foram observados os critérios de planejamento interno da unidade organizacional, a oportunidade do afastamento e a relevância do curso para a Instituição:

( ) Sim ( ) Não

Quantitativo de servidores lotados no setor do servidor pleiteante: \_\_\_\_\_

Ciente da solicitação de afastamento: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**Manifestação do Diretor-Geral (Campus), Diretor Sistêmico ou Pró-Reitor**

Autorizo o afastamento: ( ) Sim ( ) Não

Foram observados os critérios de planejamento interno da unidade organizacional, a oportunidade do afastamento e a relevância do curso para a Instituição:

( ) Sim ( ) Não





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano

Nas situações em que houver apenas 1 (um) cargo existente na matriz de lotação do *campus*, além da autorização, caberá ao Diretor Geral informar, **se for o caso**, que a Unidade tem condições orçamentárias e financeiras para pagar diárias e passagens para que servidor(es) de outra(s) Unidade(s) possa(m) compensar o afastamento do servidor ocupante do supracitado cargo, de acordo com um cronograma de atividades que garanta a prestação dos serviços, notadamente quando estes tiverem relação direta com os estudantes, a exemplo dos serviços de saúde, assistência social, nutrição, segurança e assessoramento pedagógico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**Observações:**

- Para que se viabilize o afastamento em tempo hábil, o interessado deverá encaminhar o processo à Comissão com, no mínimo, **60 dias** de antecedência do início do afastamento.
- Nos casos de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no exterior, a autorização deverá ser publicada no Diário Oficial da União até a data do início da viagem ou de sua prorrogação, conforme art. 3º, do Decreto 1.387/1995.

**Anexar a este formulário:**

- Declaração do NAGP/NUCAP;
- Documentação comprobatória da participação em programa de Pós-graduação;
- Comprovante de que o curso é autorizado e/ou reconhecido pela CAPES (afastamento no país):  
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>
- Em caso de solicitação de alteração do tipo de afastamento anexar portaria de concessão do afastamento anterior;
- Para os casos de afastamento no **exterior**, anexar **também** documentação que comprove a validade nacional do programa de pós-graduação;

**Instrução: Abrir processo no SIGA e entregar com capa**

